



**GABINETE DO
PREFEITO.**

DECRETO N° 07/2023 – DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E
ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA,
AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e;

- Considerando a mobilização de todos os Prefeitos do Estado da Paraíba no **MOVIMENTO SEM FPM NÃO DÁ**, realizado pela Federação das Associações de Municípios da Paraíba - FAMUP e demais Associações municipalistas do Nordeste;
- Considerando que o objetivo do movimento é a defesa do pacto federativo, a autonomia financeira dos municípios e principalmente chamar a atenção do governo federal para a situação dos Municípios, mais precisamente quanto: **crises financeiras enfrentadas pelos municípios diante da comprovação de diminuição de arrecadação proveniente da oscilação do FPM** (proveniente do decréscimo na arrecadação do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas e o aumento do volume de restituições do imposto de renda), além dos **abonos no CIDE Combustível**;
- Considerando que os Prefeitos e as Prefeitas, reunidos **para mobilização nos dias 15 e 16 de agosto em Brasília-DF** decidiram aderir ao movimento municipalista e **conclamaram todos os Prefeitos e Prefeitas a paralisar os serviços administrativos das prefeituras no dia 30 de agosto de 2023**;
- Considerando que o intuito da mobilização é a defesa dos interesses municipalistas e, por conseguinte a defesa dos interesses coletivos e essenciais, em favor do bem comum.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura municipal, no dia 30 de agosto de 2023, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da saúde, educação, coleta de lixo urbano e da segurança pública.

Art. 2º Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Cariri, em 23 de agosto de 2023.

JOSE HELDER
TRAJANO DE
QUEIROZ:08478321470

Assinado de forma digital por
JOSE HELDER TRAJANO DE
QUEIROZ:08478321470
Dados: 2023.08.23 07:55:25
-03'00'